



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 063/12

Proíbe a utilização de animais em espetáculos circenses no Município de Votorantim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - Fica proibida a utilização de animais selvagens, exóticos, quadrúpede ou bípede e domésticos, em espetáculos circenses no Município de Votorantim.

Parágrafo único – A expedição de licenças para instalação de circos no Município de Votorantim fica condicionada as observâncias do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 2º - A não observância desta Lei implicará no imediato cancelamento da licença de funcionamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 23 de julho de 2012.

PEDRO NUNES FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

A luta pela proibição de uso de animais em espetáculos circenses tem sido árdua, e hoje já existem até entidades que trabalham visando à proteção animal.

Até mesmo o IBAMA se manifesta contra o uso de animais em espetáculos, pois alega que o bem-estar animal é incompatível à vida itinerante do circo.

Nossa proposta não quer dizer que somos contra os espetáculos circenses, pelo contrário, gostamos muito de ir ao circo, inclusive quando fomos assistir aos espetáculos do “**Circo du Soleil**”, ficamos admirados pelos belíssimos números apresentados, e nós pudemos constatar também que nenhuma das apresentações conta com a presença de animais...

Por todo o exposto é que esperamos contar com a aprovação dos Nobres Pares, no sentido de aprovarmos o presente projeto que é importantíssimo para a defesa daqueles que não têm voz e não podem se defender sozinhos.

PEDRO NUNES FILHO
Vereador